



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Alameda Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.262/0001-55 - CEP: 63.900.000-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2024

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar **INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE** –
CNPJ 10.744.098/0001-45, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim
América, Fortaleza/CE, CEP 60.410-426, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal
localizado às margens da CE-397, estrada que liga a Sede ao Distrito do Coité, Município
de Mauriti – Ceará, com área total de 90.266,00 m² (noventa mil duzentos e sessenta e seis
metros quadrados), devidamente registrado na 2ª Zona Cartorária, Livro 2 – 02, Folha
01, Matrícula nº 1477, conforme descrito abaixo e informado no Anexo Único desta lei:

I. Limites e confrontações:

- a. NORTE: Com Rodovia Estadual - CE-397;
- b. LESTE: Empresa H&A Empreendimentos e Serviços LTDA ();
- c. SUL: Empresa H&A Empreendimentos e Serviços LTDA;
- d. OESTE: com Francisca Zilmar da Silva.

II. Descrição do perímetro:

- a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas
UTM/UPS N 0526380 e E 9183493; deste segue AO LESTE,
confrontando - se com a faixa de Domínio da CE 397 que liga a sede de
Mauriti ao Distrito do Coité, com azimute 91º,31'07,8614" e distância de
264,00m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526644 e E
9183486; deste segue AO SUL, confrontando - se com o terreno da senhora



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.262/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
FONE: 37.655.262/0001-55 - CEP: 06.810.810-0

Francisca Zilmar da Silva, com azimute $199^{\circ}34'01,6648''$ e distância de 400,13 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526510 e E 9183109; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com o terreno do loteamento portal buritis, com azimute $289^{\circ}09'36,6232$ e distância de 250,00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526274 e E 9183191; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com o terreno do loteamento portal buritis, com azimute $19^{\circ}20'26,6477$ e distância de 320,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado exclusivamente para a construção e instalação do campi do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**.

§1º - Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:

- I. O não cumprimento de obrigações devidamente acordadas;
- II. A não edificação do seu espaço físico e sede, bem como seu efetivo funcionamento no local descrito no art. 1º no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sanção da presente lei;
- III. O encerramento das atividades previstas para o local;
- IV. A paralisação das atividades por prazo superior a 6 (seis) meses sem causa justificada;
- V. A transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta lei;
- VI. A prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

Art. 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.262/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.260/0001-55 - Inscrição: 08.920.110-0

dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.220-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
FONE: 07.655.260/0001-55 - CEP: 15.900.800-0

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Mortes, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.260/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: REGULARIZAÇÃO DE UM TERRENO

Proprietário (a): MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Município: LOTEAMENTO PORTAL BURITIS NO MUNICIPIO DE MAURITI

U.F: CEARÁ

Área (m²): 90.266,00 M²

Perímetros (m): 1.234,13 m

Hectare: 9.0266 ha

Tarefas: 29,84 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526380 e E 9183493; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com a faixa de Domínio da CE 397 que liga a sede de Mauriti ao Distrito do Coité, com azimuth 91°,31'07,8614" e distância de 264,00m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526644 e E 9183486; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com o terreno da senhora Francisca Zilmar da Silva, com azimuth 199°,34'01,6648" e distância de 400,13 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526510 e E 9183109; deste segue, **AO OESTE**, confrontando - se com o terreno do loteamento portal buritis, com azimuth 289°,09'36,6232 e distância de 250,00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526274 e E 9183191; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com o terreno do loteamento portal buritis, com azimuth 19°,20'26,6477 e distância de 320,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241419486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20241417710

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **0615289819**
 Registro: **321456CE**

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : **0010495347-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**
AVENIDA BURITI GRANDE

CPF/CNPJ: **07.655.269/0001-55**
 Nº: **Nº 55**

Complemento:

Bairro: **SERRINHA**

Cidade: **Mauriti**

UF: **CE**

CEP: **63210000**

Contrato: **2022.03.15.(01 A 04)**

Celebrado em: **15/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO PORTAL BURITIS

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **LOTEAMENTO PORTAL BURITIS**

Cidade: **MAURITI**

UF: **CE**

CEP: **63210000**

Data de Início: **02/05/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **07°22'57.12"S, 38°46'92.4**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

CPF/CNPJ: **07.655.269/0001-55**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO

90.266,00

m2

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

90.266,00

m2

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

90.266,00

m2

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

90.266,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM TERRENO, ALÉM DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM; COM LOCALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO PORTAL BURITIS, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **16/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217074526**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitao.com.br/publico/>, com a chave: B70a7
 Impresso em: 16/05/2024 às 13:13:22 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5904



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]

